



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 2.321, de 13 de agosto de 2013.

Fixa o valor mensal do incentivo financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde das estratégias agentes comunitários de saúde e saúde da família e dá outras providências.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica fixado em R\$ 1.050,40 (um mil, cinqüenta reais e quarenta centavos) o valor mensal do Incentivo Financeiro de cada Agente Comunitário de Saúde das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

**Parágrafo Único.** O valor mensal será reajustado em conformidade com a Portaria nº 260, de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde.

**Art. 2.º** Dos valores a serem pagos serão descontados e recolhidos na forma da Lei o percentual destinado ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, Imposto de Renda, contribuições previdenciárias, patronais e de servidor e demais encargos que venham incidir sobre o incentivo proposto.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2013.

**Art. 5.º** Revogam-se às disposições em contrário, em especial a lei n.º 2.226/2012.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 13 de agosto de 2013.

RUONDCASA HA QHAPHA HA AVIENE HS  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
da Palha, em Conformidade com o Art.  
19 da Lei Orgânica Municipal.

Henrique Zanotelli de Vargas  
Prefeito Municipal

Em 13/08/2013 Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Assinatura

Fabício Cristian Basto

Administrador

Matrícula N.º 003907

Raphael Augusto de Paiva Ziti

Secretário Municipal de Administração